



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.465/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º) - A partir de 1º de julho de 1.993, ficam reajustadas em 25% (vinte e cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de julho de 1.993, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, - seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.465/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Servente	16 a 23
24	Ajudante de Serviços Diversos	
02	Reparador de Hidrômetro	19 a 26
12	Leiturista de Hidrômetro	
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08	Escriturário I	21 a 28
02	Pedreiro Meio Oficial	
01	Segurança	
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16	Operador da Estação Tratamento Água	26 a 33
11	Pedreiro I	
09	Encanador I	
03	Caixa	
05	Escriturário II	
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08	Pedreiro II	29 a 36
04	Encanador II	
02	Técnico em Manutenção	
02	Técnico de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Operador de Máquina II	29 a 36
02	Escriturário III	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração e Finanças	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(Da Lei Nº 1.705/86, com redação dada pela
Lei Nº 2.465/93)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JULHO/93	REF.	VALOR JULHO/93
15	6.188.909,25	38	19.009.381,75
16	6.498.354,71	39	19.959.850,84
17	6.823.272,45	40	20.957.843,38
18	7.164.436,07	41	22.005.735,55
19	7.522.657,87	42	23.106.022,33
20	7.898.790,76	43	24.261.323,45
21	8.293.730,30	44	25.474.389,62
22	8.708.416,81	45	26.748.109,10
23	9.143.837,65	46	28.085.514,55
24	9.601.029,53	47	29.489.790,28
25	10.081.081,01	48	30.964.279,79
26	10.585.135,06	49	32.512.493,78
27	11.114.391,81	50	34.138.118,47
28	11.670.111,40	51	35.845.024,39
29	12.253.616,97	52	37.637.275,61
30	12.866.297,82	53	39.519.139,39
31	13.509.612,71	54	41.495.096,36
32	14.185.093,35	55	43.569.851,18
33	14.894.348,02	56	45.748.343,74
34	15.639.065,42	57	48.035.760,93
35	16.421.018,69	58	50.437.548,98
36	17.242.069,62	59	52.959.426,43
37	18.104.173,10	60	55.607.397,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.465/93)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.465/93)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JULHO/93
01	Superintendente do SAEP	52	37.637.275,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V - LEI Nº 2.465/93

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº 1.705/86)

DCS EMPREGOS EM COMISSÃO (CELETISTA)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JULHO/93
01	Supervisor Água e Esgoto	31	13.509.612,71
01	Encarregado do Setor de Obras	36	17.242.069,62
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	17.242.069,62
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	17.242.069,62
01	Engenheiro Agrimensor	43	24.261.323,45
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	24.261.323,45
01	Advogado	43	24.261.323,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI - LEI Nº 2.465/93

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JULHO/93
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	23.106.022,33